



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri
Curitiba - PR- CEP 82510-901

Tel: (41)3251-5258 / Fax: (41)3251-5258 / e-mail: protocolo.gapct@fab.mil.br

Ofício nº 1842/AGA/23530
Protocolo COMAER nº 67613.028358/2018-05

Curitiba, 7 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ BENIVAL BENTO DA SILVA
HUMMINGBIRD ESTUDOS E PROJETOS
Estrada Padre Roser, nº 417, apto 301
CEP: 21.220-560 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Inexigibilidade do pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre – RS.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, passo a tratar do assunto referente ao pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre – RS.
2. Em atenção ao Processo nº 67613.900492/2018-35, que trata do pedido de análise inicial de OPEA, localizado no município de Porto Alegre – RS, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, a **DECLARAÇÃO Nº 143-O-AGA-2018**, contendo o resultado da análise do processo, o qual **não necessita de autorização do COMAER** para a implantação do objeto projetado no espaço aéreo conforme requerido.



3. Dessa forma, renovo os votos de estima e consideração, colocando à disposição de Vossa Senhoria a Subdivisão de Aeródromos (DO-AGA) deste Centro, por meio do endereço eletrônico servicos.decea.gov.br/aga/?i=sac (Serviço de Atendimento ao Cidadão do DECEA), para as interações julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

Por Del MARCOS KENTARO ADACHI Coronel Aviador
Comandante Interino do CINDACTA II

